Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Praça Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI NÚMERO1139 DE 24 DE MAIO DE 2007.

"Dá denominação de Prefeito Alencar Alves de Araújo a piscina Semi-Olimpica Municipal situada ao lado da "Quadra Poliesportiva Benedito Alves Correa" no Centro de Lavrinhas/SP."

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Alencar Alves de Araújo a Piscina Semi-Olimpica Municipal situada ao lado da "Quadra Poliesportiva Benedito Alves Correa", no Centro de Lavrinhas/SP.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de maio de 2007.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração